

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 200/GAB/23
novembro de 2023.

Itapua do Oeste, 13 de

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 94/2023**, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**. O presente projeto tem por objeto atender Repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 523/SEMSAU/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/11/2023 às 12:37, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **253975** e o código verificador **EF268D7E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA		***.432.782- **	14/11/2023 12:36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 94/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 523/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste - RO, 13 de novembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/11/2023 às 13:11, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **253979** e o código verificador **C32EA6ED**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 200	14/11/2023	253975

Docto ID: 253979 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 13 de novembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/11/2023 às 13:11, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **253987** e o código verificador **9CD3C227**.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Adendo Mem. 523	14/11/2023	<u>253995</u>
Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento		
1	OFÍCIO 200	14/11/2023	<u>253975</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU



Projeto
914

Memorando nº 523/SEMSAU/2023

200

Itapua do Oeste/RO, aos 08 de Novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento - SEMAP
Ilustríssimo Senhor
Marcos Paiva Freitas
Secretário Municipal de Planejamento
Assunto: Encaminha solicitação abertura de crédito por superávit.

Decretado em
08/11/2023



Ilustríssimo Senhor Secretário

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente solicitar abertura de credito adicional conforme abaixo especificado.

- ✓ Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), reprogramação de saldo- financeiro em conta anteriores de transferência do recurso financeiro do saldo da Contra Partida do repasse fundo a fundo do Estado de Rondônia, para Aquisição de Medicamento, Portaria 4471 de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Márcio Brune Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	Mem. 523	14/11/2023
ID: 253995		Processo
CRC: A4D3BBE9		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 14/11/2023 12:41:11	Finalização: 14/11/2023 12:41:31	
MD5: F8F9C33A46D968583243E91EA1FC2239		
SHA256: B2B0C8F2DA35668DFC851FBB9EAF15D2C219A4CF0F4AE37674F02DE4C74D961E		

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	14/11/2023 12:41:11
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	14/11/2023 12:41:11
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 94	14/11/2023	253987
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 253995 e o CRC A4D3BBE9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FÁRMACEUTICA.
Funcional Programática:	10.303.0006.0040.0003 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	772
3.3.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 3.750,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 3.750,00

Itapua do Oeste - RO, 13 de novembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/11/2023 às 13:11, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **253993** e o código verificador **441349F6**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	14/11/2023	253975
1	OFÍCIO 200		

Docto ID: 253993 v1



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Luiz S. F. 1

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:

admindcamara@camaraitapuadooeste.com site:

www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia





2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.


LUCAS SANTANA FIUZA

Presidente


Minéia da Silva Pereira

Relatora


Fábio Júnior da Silva Ferreira

Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEINº/2023

Autoria: Executivo Municipal



Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

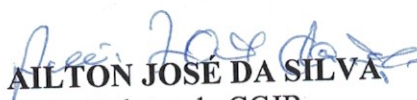
Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF



PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI 094/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 094/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“ DISPOE SOBRE A ABERTUIRA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE 3.750,00 NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de resolução , estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 094/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **094/2023**, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **094/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE



ANTONIO COSTA SENA

RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Volução do projeto de Lei 094/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (x)

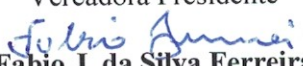
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				✓
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 30 de novembro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 091/2023
PROJETO DE LEI 094/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.750,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 01 dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Pres. Médiçi esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	091	01/12/2023

ID:	257788	Processo	Documento
CRC:	C62A3D54		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação:	01/12/2023 09:53:21	Finalização:	01/12/2023 10:37:55

MD5: 0F16203366CF97DE3A368725E4C572DD

SHA256: C4B8994085DEADECC303C0981EED4B62DE99B7691C59C3E3C09D4F4431F688AC

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO DE Nº 091 DO PROJETO 094/2023.

INTERESSADOS

MOISES GARCIA CAVALHEIRO	ITAPUA DO OESTE	RO	01/12/2023 10:08:28
--------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	01/12/2023 10:12:39
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	01/12/2023 10:39:35
--	--------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 257788 e o CRC C62A3D54.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO 094/2023

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FÁRMACEUTICA.		
Funcional Programática:	10.303.0006.0040.0003	ITAPUÃ	D' OESTE- SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	772		
3.3.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 3.750,00		
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios		

SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$ 3.750,00

Itapua do Oeste - RO, 01 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ID: 257826 e CRC: D557FEC3

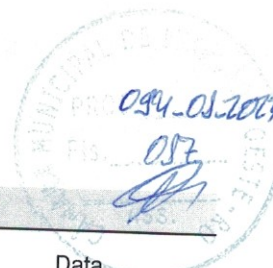


Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	1	01/12/2023
ID: 257826		
CRC: D557FEC3		
Processo: 0-0/0	Processo	Documento
Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação: 01/12/2023 10:43:01	Finalização: 01/12/2023 11:35:10	
MD5: 04EC0B8813E55EC7585380F5E9C76AF2		
SHA256: 2EE1B1AB11FF49ED87FD0FEDC37B6F5068271D994B8F398FDB65EFA40E90436E		
Súmula/Objeto:		
ANEXO I DO PROJETO 094/2023		

INTERESSADOS

MOISES GARCIA CAVALHEIRO	ITAPUA DO OESTE	RO	01/12/2023 10:56:00
--------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	01/12/2023 11:30:17
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	01/12/2023 11:35:41
--	--------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 257826 e o CRC D557FEC3.